PRORH
Pró-Reitoria de
Recursos Humanos

EDITAL Nº 241/2026-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o art. 37, inciso II, e o art. 207 da Constituição Federal;
- o art. 27, inciso II, e o art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
- as Leis Estaduais nº 6.174/1970, nº 21.583/2023 e nº 20.933/2021, e respectivas alterações;
- os Decretos Estaduais nº 7.116/2013 e nº 10.824/2022;
- a Portaria nº 055/2022 - SETI;
- o Regimento Geral da UENP e o Ato Executivo nº 010/2024-GR/UENP;
- o Regulamento de Concurso Público para Provimento no Cargo de Agente Universitário, Resolução nº 002/2025-CAD/UENP;
- a autorização para abertura de Concurso Público aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Deliberação nº 039/2025-CAD/UENP,

TORNA PÚBLICA

A realização de **Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Universitário de Execução da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná**, para a UENP, nos termos e nas condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO 1 - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1.1 O presente concurso público destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Agente Universitário de Execução da Carreira Técnica Universitária, em conformidade com a Lei Estadual n.º 21.583/2023.

1.2 O cargo integra a Carreira Técnica Universitária e é composto pelas funções constantes no ANEXO II- Funções, Correlações e Requisitos de Escolaridade da Lei Estadual n.º 21.583/2023.

1.3 O ocupante do cargo terá como atribuições mínimas aquelas previstas na descrição básica da respectiva função componente do cargo, conforme o ANEXO III - Descrição Básica das Funções da Lei Estadual n.º 21.583/2023.

1.3.1 O detalhamento das atribuições e responsabilidades inerentes às funções componentes do cargo de Agente Universitário de Execução da Carreira Técnica Universitária está definido por meio do perfil profissiográfico dos cargos e funções, conforme Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI.

1.4 A carga horária de trabalho dos cargos da Carreira Técnica Universitária e de suas funções componentes é de 40 (quarenta horas) semanais.

1.4.1 O servidor será alocado nas unidades administrativas da UENP, prestando serviços conforme horário estabelecido pela Administração, de acordo com as necessidades dos *campi* e da reitoria, podendo ocorrer no período matutino, vespertino e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade do serviço.

www.pciconcursos.com.br

1.5 O regime jurídico aplicável é o estatutário, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.174/1970, ou outra lei que venha a substituí-la, além dos dispositivos normativos próprios da carreira constantes na Lei Estadual n.º 21.583/2023.

1.6 O regime previdenciário será o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

1.7 O vencimento-base será de R$ 4.231,60 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), considerando que o provimento no cargo se dará em sua classe inicial E1, acrescido de vantagens legais eventuais, nos termos da legislação estadual vigente.

1.7.1 A estrutura remuneratória da Carreira Técnica Universitária está disposta no Capítulo VI da Lei Estadual n.º 21.583/2023.

1.8 Este concurso destina-se ao provimento de 67 (sessenta e sete) vagas para o cargo de Agente Universitário de Execução.

1.8.1 As funções, a unidade administrativa de alocação, o total de vagas, o número de vagas destinadas para ampla concorrência, o número das vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos, o número das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) constam na tabela a seguir:

Funções do Cargo	**Unidade de alocação(1)**	**Nº de vagas no concurso(2)**			
		Total	**Ampla concorrência**	**Pessoas com deficiência(3)**	**Pessoas pretas ou pardas(4)**
Técnico Administrativo	CCP	11	10	00	01
Técnico Administrativo	CJ	23	16	03	04
Técnico Administrativo	CLM	03	03	00	00
Técnico Administrativo	Reitoria	20	19	01	00
Técnico em Anatomia e Necropsia	CJ	01	01	00	00
Técnico em Enfermagem	CJ	01	00	00	01
Técnico em Informática	CCP	02	01	00	01
Técnico em Informática	CJ	01	01	00	00
Técnico em Laboratório/Biologia	CCP	01	01	00	00
Técnico em Laboratório/Biologia	CJ	01	01	00	00
Técnico em Laboratório/Biologia	CLM	02	02	00	00
Técnico em Radiologia	CJ	01	01	00	00
	Total	**67**	**56**	**04**	**07**

Legenda:

(1) Siglas das unidades de alocação: CJ: Campus de Jacarezinho; CCP: Campus de Cornélio Procópio; CLM: Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes; Reitoria (sediada em Jacarezinho).

(2) As vagas reservadas para PcD e candidatos pretos ou pardos foram definidas por meio de sorteio público, conforme Editais nº 104/2026-PRORH, de 31/03/2026 (DOE nº 12119, de 06/04/2026), e nº 115/2026-PRORH, de 07/04/2026 (DOE nº 12122, de 09/04/2026).

(3) Vagas reservadas para candidatos que se declararem e comprovarem ser PcD em atendimento à Lei Estadual nº 18.419/2015.

(4) Vagas reservadas para candidatos que se declararem e comprovarem ser pretos ou pardos em atendimento à Lei Estadual nº 14.274/2003.

1.8.2 Os requisitos de escolaridade para investidura no cargo, o regime de trabalho, a descrição sumária das atribuições e os códigos de vagas estão estabelecidos no **ANEXO I** deste edital.

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO 2 - DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1 A Organização do concurso público será realizada pela UENP.

2.2 A execução, compreendendo a elaboração, aplicação e correção das provas, é de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, sob a coordenação da Comissão Organizadora designada pela UENP.

2.3 Todos os atos oficiais serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos endereços eletrônicos da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UENP (www.uenp.edu.br).

CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá, **durante o período de inscrições**:

I. Acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

II. Localizar no site o link correspondente a este concurso público;

III. Ler integralmente este edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

IV. Transmitir os dados da inscrição;

V. Imprimir o boleto bancário;

VI. Efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 3.6** deste edital, ou se enquadrar nas hipóteses de isenção estabelecidas neste capítulo.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 15/07/2026 às 23h59min de 17/08/2026,** exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.2.1 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3 A inscrição implica a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4 Os candidatos poderão se inscrever para as funções do cargo de Agente Universitário de Execução constantes no quadro de vagas contido no **ANEXO I** deste edital.

3.4.1 Ao efetivar a sua inscrição neste concurso público, o candidato declara estar ciente da divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste processo por serem necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade administrativa dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste concurso público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.5 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que deverá atender a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo/função, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste edital, cuja comprovação ocorrerá obrigatoriamente na entrega de documentos para o ato de posse, observados os demais itens de investidura no cargo especificados no **Capítulo 15**.

www.pciconcursos.com.br

3.5.1 Não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração do código/cargo/função ou de cidade de prova pretendidos, após a efetivação da inscrição.

3.5.2 O candidato que se inscrever para mais de um código/cargo/função deverá optar pela realização de apenas uma prova, sendo automaticamente considerado ausente nas demais inscrições, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a realização de mais de uma prova, ainda que simultânea, sequencial ou em períodos distintos.

3.5.2.1 A opção referida no **item 3.5.2** será formalizada no momento da realização da prova, mediante a assinatura da lista de presença correspondente ao código/cargo/função escolhido, caracterizando manifestação de vontade irretratável do candidato, com renúncia às demais inscrições, não sendo permitida a alteração posterior da opção realizada nem o aproveitamento da pontuação obtida para outro código/cargo/função.

3.5.3 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais, o cargo/função, a unidade administrativa de alocação e a cidade de prova pretendida.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no quadro a seguir, deverá ser efetuado até o **dia 18/08/2026** por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, em dinheiro ou cheque, cabendo ao candidato observar o horário de expediente bancário e os limites para transações eletrônicas.

Cargo	Valor da taxa de inscrição (R$)
Agente Universitário de Execução	150,00

3.6.1 Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor do que o correspondente à taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.6.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **18/08/2026** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

3.6.3 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **18/08/2026**.

3.6.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

3.6.5 Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.6.6 A inscrição será efetivada após a confirmação bancária do pagamento do boleto referente à taxa.

3.6.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.6.8 Não haverá devolução de taxa de inscrição paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 19.196/2017, pela Lei Estadual nº 19.293/2017, ou pela Lei Estadual nº 19.695/2018, conforme consta **nos itens 3.7 a 3.18** deste edital.

www.pciconcursos.com.br

3.6.9 O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, para outra inscrição ou para outros concursos públicos ou processos seletivos da universidade.

3.6.10 Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo código/cargo/função por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Nesse caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ções) do candidato.

3.6.11 A devolução da taxa paga somente ocorrerá se este concurso público não se realizar.

Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

3.7 Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017, ou na Lei Estadual nº 19.695/2018.

3.8 Para a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, bem como envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

I. Acessar o link próprio da página deste concurso público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das **10 horas de 15/07/2026** às **23h59min de 19/07/2026**.

II. Acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

(a) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg ou jpeg.

(b) o candidato poderá juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento na solicitação de isenção de taxa de inscrição no período das **10 horas de 15/07/2026 às 23h59min de 19/07/2026**. Essa providência somente deverá ser realizada no link próprio deste concurso público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.9 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que atender ao disposto **no item 3.7** deste edital e que enviar a documentação comprobatória de acordo com o disposto no **item 3.8** deste edital:

I. **Pessoa de baixa renda:** comprovante de cadastramento em programas sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), válido e com data de atualização cadastral posterior a **13/06/2024;** e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

II. **Prestação de serviço eleitoral:** comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral referente à prestação de 02 (dois) serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

III. **Doador de sangue:** comprovante que realizou, no mínimo, duas doações no período dos últimos doze meses anteriores à data da publicação deste edital, em entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Municípios, devidamente atualizado.

www.pciconcursos.com.br

IV. **Doador de medula:** comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação emitida por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Municípios, devidamente atualizado.

V. **Doador de leite humano**: comprovante que realizou, no mínimo, três doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores à data da publicação deste edital, em entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Municípios, devidamente atualizado.

3.10 Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar um dos documentos comprobatórios exigidos nos **itens 3.7 a 3.9** deste edital.

3.10.1 Para fins de análise e concessão do benefício, não serão admitidos:

I. Documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos, bem como aqueles enviados fora do prazo e forma estabelecidos nos **itens 3.7 a 3.9**.

II. Solicitações de isenção e respectivas documentações enviadas via Correios, e-mail ou por qualquer outra via não especificada expressamente neste edital.

3.11 A análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Comissão Organizadora do concurso público.

3.11.1 O Número de Identificação Social (NIS) informado no pedido de isenção de taxa de inscrição será consultado junto ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.12 O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado por meio de edital até o dia **03/08/2026**.

3.12.1 O candidato poderá, a partir das **10 horas de 03/08/2026,** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar as razões do indeferimento da solicitação de isenção pleiteada.

3.12.2 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.12.3 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 14** deste edital.

3.12.3.1 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.12.3.2 O resultado da análise do recurso será divulgado por meio de edital até o dia **14/08/2026**.

3.12.4 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá efetuar o pagamento do boleto bancário na rede bancária autorizada para ter a sua inscrição homologada.

3.12.4.1 O candidato deverá acessar novamente o link próprio deste concurso público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 17/08/2026** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição **até 18/08/2026**, observado o disposto neste edital, no que couber.

www.pciconcursos.com.br

3.12.4.2 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído deste concurso público.

3.13 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, durante e após o período de inscrições.

3.13.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

3.14 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14.1 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.14.2 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizar a alteração, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o disposto no **item 16.7** deste edital.

3.14.3 Para efeito de critério de desempate, serão consideradas as correções cadastrais dos dados pessoais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

3.15 O candidato que não atender aos termos dos **itens 3.14.2 e 3.14.3** deste edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.16 Não deverá ser enviada à UENP ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste edital.

3.17 Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta neste edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

3.18 Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

3.19 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.20 A Fundação VUNESP e a UENP não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou por outras solicitações relativas a este edital não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.21 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UENP e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.22 Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, implicarão a eliminação do candidato deste concurso público, implicando a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO 4 - DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PARA CANDIDATOS NÃO INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 O candidato que não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), mas que necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá, durante o preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo "Condição Especial".

4.1.1 Para a solicitação de que trata o **item 4.1**, o candidato deverá realizar o envio digital (upload) do atestado/laudo médico ou documentação comprobatória que fundamente o pedido, observando-se que:

I. O acesso deverá ser feito via "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando-se o link "Envio de Documentos" no campo destinado ao "**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**".

II. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg ou jpeg.

4.1.2 Para fins de análise e concessão da condição especial, não serão admitidos:

I. Documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos, bem como aqueles enviados fora do prazo e forma estabelecidos neste item.

II. Solicitações de condição especial e respectivas documentações enviadas via Correios, e-mail ou por qualquer outra via não especificada expressamente neste edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

4.2 O descumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos neste capítulo implicará o indeferimento do pedido, não sendo preparada prova especial ou providenciadas condições específicas, sob qualquer que seja o motivo alegado.

4.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade técnica pela Fundação VUNESP.

Da Candidata Lactante

4.4 A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova deverá, no ato da inscrição, indicar tal necessidade no campo "Condição Especial".

4.4.1 O direito à amamentação e à respectiva compensação de tempo será assegurado para crianças que tenham **até 6 (seis) meses de idade** na data da realização da prova.

4.4.2 Para a comprovação da idade, a candidata deverá realizar o envio digital (upload) da certidão de nascimento da criança, observando-se que:

I. O acesso deverá ser feito via "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando-se o link "Envio de Documentos" no campo destinado ao "**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**";

II. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg ou jpeg.

www.pciconcursos.com.br

4.4.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o término do período de inscrições, a certidão de nascimento deverá ser apresentada obrigatoriamente à coordenação do prédio no dia da realização da prova para fins de conferência da idade.

4.4.3 Para fins de análise e concessão da condição especial, não serão admitidos:

I. Documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos, bem como aqueles enviados fora do prazo e forma estabelecidos neste item.

II. Solicitações de condição especial e respectivas documentações enviadas via Correios, e-mail ou por qualquer outra via não especificada expressamente neste edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

4.5 Deferida a solicitação, a candidata deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de idade, que será o responsável exclusivo pela guarda e cuidados da criança em sala reservada.

4.5.1 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes neste edital, inclusive à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e à apresentação de documento oficial de identificação, conforme as **alíneas a e b do item 11.4**.

4.5.2 A ausência do acompanhante impedirá a permanência da criança e o exercício do direito à amamentação.

4.5.3 A UENP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, sob qualquer pretexto, acompanhante para a guarda da criança.

4.6 No momento da amamentação, a candidata será conduzida a local reservado e acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante e sem portar qualquer material de prova.

4.7 A candidata terá o direito de amamentar cada filho por **até 30 (trinta) minutos, a cada intervalo de 2 (duas) horas**.

4.7.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

4.8 À candidata que efetivamente amamentar durante o período da prova, independentemente do número de amamentações, será acrescido até o limite 01 (uma) hora do tempo total de duração da prova, observado o disposto no **item 4.7**.

4.9 Excetuada a situação prevista neste capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova.

4.10 O resultado das solicitações de condições especiais previstas neste capítulo será divulgado por meio de edital até o dia **28/08/2026**.

4.10.1 O candidato poderá, a partir das **10 horas de 28/08/2026,** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar as razões do indeferimento da solicitação pleiteada.

4.10.2 O candidato cuja solicitação de condição especial tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 14** deste edital.

4.10.2.1 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

4.10.2.2 O resultado da análise do recurso será divulgado por meio de edital até o dia **11/09/2026**.

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO 5 - DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

5.1 Para efeitos do previsto neste edital, considera-se pessoa preta ou parda aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda (pertencentes à raça etnia negra), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.2 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado aos candidatos pretos ou pardos o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso público.

5.2.1 Na hipótese de o cálculo do percentual resultar em número fracionário, este número será arredondado para o número inteiro subsequente, quando igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.2 A reserva de vagas observará o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no concurso público, em conformidade com a legislação aplicável.

5.2.3 A aplicação do percentual de reserva também se dará sobre as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

5.3 Para atendimento ao disposto no **item 5.2**, foi aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o total de vagas iniciais deste concurso público, resultando na reserva de 07 (sete) vagas para candidatos pretos ou pardos, cuja definição das vagas reservadas foi realizada por meio de sorteio público, conforme Edital nº 104/2026-PRORH, de 31/03/2026 (DOE nº 12119, de 06/04/2026), e Edital nº 115/2026-PRORH, de 07/04/2026 (DOE nº 12122, de 09/04/2026).

5.4 Os candidatos às vagas reservadas a pretos ou pardos participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.5 Para inscrição como preto ou pardo, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, concorrendo automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.6 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato às penas da lei:

I. Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos dela decorrentes;

II. Se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vaga, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

III. Para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Os candidatos inscritos como pretos ou pardos concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5.8 Os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para pretos ou pardos serão convocados após a homologação do resultado final do concurso, por meio de edital específico, para homologação da autodeclaração por meio de banca de heteroidentificação fenotípica.

5.8.1 A banca de heteroidentificação, nomeada por ato formal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, será composta por três membros, preferencialmente com experiência em questões étnico-raciais, assegurando-se a diversidade de gênero e cor dos integrantes.

www.pciconcursos.com.br

5.8.2 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no fenótipo do candidato, considerando aspectos visíveis que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro (preto ou pardo).

5.8.3 A banca não terá caráter de investigação social ou histórico familiar; portanto, em nenhuma hipótese, será considerada a ascendência do candidato, assim como a utilização de quaisquer documentos, fotografias ou outras informações alheias à avaliação fenotípica presencial, inclusive certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

5.8.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto.

5.8.5 O procedimento de heteroidentificação será videogravado, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do concurso público, sendo vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

5.8.6 O resultado, com justificativa fundamentada, da verificação para candidato convocado à vaga para preto ou pardo será expresso como:

I. HOMOLOGADO: candidato apto à vaga para pessoa preta ou parda.

II. NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração foi indeferida pela banca, não apto à vaga para pessoa preta ou parda.

5.8.7 A reprovação na aferição da autodeclaração como pessoa preta ou parda ou o não comparecimento para o procedimento de heteroidentificação nos termos definidos no edital de convocação acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral, permanecendo o candidato na lista de ampla concorrência e/ou na lista de PcD, desde que classificado nos termos deste edital.

5.9 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a preto ou pardo, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.10 Os candidatos que se inscreverem como pretos ou pardos poderão ocupar, além das vagas destinadas por lei, as vagas de ampla concorrência e de PcD, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem de classificação das respectivas listas.

CAPÍTULO 6 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Estadual nº 13.456/2002 e da Lei Estadual nº 18.419/2015.

6.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419/2015, fica reservado às pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no concurso público.

www.pciconcursos.com.br

6.2.1 Na hipótese de o cálculo do percentual resultar em número fracionário, esse número será arredondado para o número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.2.2 A aplicação do percentual de reserva também se dará sobre as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

6.3 Para atendimento ao disposto no **item 6.2**, foi aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas iniciais deste concurso público, resultando na reserva de 04 (quatro) vagas para PcD, cuja definição das vagas reservadas foi realizada por meio de sorteio público, conforme Edital nº 104/2026-PRORH, de 31/03/2026 (DOE nº 12119, de 06/04/2026), e Edital nº 115/2026-PRORH, de 07/04/2026 (DOE nº 12122, de 09/04/2026).

6.4 Fica assegurado à PcD o direito de inscrever-se no concurso público para cargos/funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste edital.

6.5 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende inscrever-se, descritas no ANEXO I deste edital, de que deverá submeter-se a inspeção médica como exigência de caráter eliminatório do concurso público e de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função.

6.6 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização do concurso público, salvo aqueles designados pela VUNESP, ou no exercício das funções inerentes ao cargo/função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.7 O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.8 Ao efetuar a inscrição no concurso público como PcD, o candidato declara estar ciente das regras deste edital e, automaticamente, fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito.

6.9 Os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para PcD serão convocados após a homologação do resultado final, por meio de edital específico, para verificação da condição de PcD, a qual será avaliada e homologada pela Divisão Perícia Médica (DPM) da Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP).

6.9.1 Serão nomeados apenas os candidatos considerados aptos pela DPM-SEAP.

6.9.2 O indeferimento da condição de PcD acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

6.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às PcD, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.11 Os candidatos que se inscreverem como PcD poderão ocupar, além das vagas destinadas por lei, as vagas de ampla concorrência e de candidatos pretos ou pardos, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem de classificação das respectivas listas.

www.pciconcursos.com.br

Da Inscrição e da Condição Especial para Realização da Prova ao Candidato PcD

6.12 Para concorrer como PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição:

I. Declarar-se PcD no campo "Deficiência" da ficha de inscrição, informando o CID;

II. Manifestar expressamente o desejo de concorrer às vagas reservadas às PcD;

III. Proceder ao envio digital (*upload*) do atestado/laudo médico em comprovação da deficiência, conforme os requisitos estabelecidos neste capítulo.

6.12.1 O atestado/laudo médico deverá ser enviado até às **23h59min do último dia do período de inscrições**, observando-se que:

I. O acesso deverá ser feito via "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando-se o link "Envio de Documentos" no campo destinado ao "**Requerimento para inscrição como Deficiente**";

II. O atestado/laudo médico deverá ter sido expedido por médico especialista há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de início das inscrições, contendo, obrigatoriamente:

(a) o nome completo do candidato;

(b) a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);

(c) o nome, assinatura, carimbo e o número do registro profissional (CRM ou RMS) do médico emissor.

III. A documentação deverá ser digitalizada (frente e verso, quando houver informações) com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg ou jpeg.

6.12.2 A validade exigida no inciso II do **item 6.12.1** deste edital não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei Estadual nº 21.964/2024.

6.12.3 Não serão admitidos documentos ilegíveis, com rasuras, corrompidos ou enviados por via postal, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta da estabelecida neste edital.

6.13 O descumprimento de qualquer uma das exigências do **item 6.12 e seus subitens** implicará o indeferimento da inscrição como PcD, passando o candidato a figurar apenas na lista de ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos.

6.14 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

6.15 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.16 Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista de pessoas com deficiência.

6.17 O candidato PcD que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá, durante o preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo "Condição Especial".

6.17.1 Para a solicitação de que trata o **item 6.17**, o candidato deverá, também, realizar o envio digital (upload) do atestado/laudo médico ou documentação comprobatória que fundamente o pedido, observando-se que:

www.pciconcursos.com.br

I. O acesso deverá ser feito via "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando-se o link "Envio de Documentos" no campo destinado ao "**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**".

II. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg ou jpeg.

6.17.2 O candidato deverá informar as condições de que necessita, tais como: tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, entre outros), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição.

6.17.3 O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como PcD poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área da deficiência do candidato, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.17.4 Aos candidatos com deficiência visual, poderão ser disponibilizados os seguintes recursos:

I. Para candidatos deficientes visuais (cegos):

(a) fornecimento de provas no sistema Braille, mediante solicitação no período de inscrições;

(b) as respostas deverão ser registradas em Braille pelo candidato e, posteriormente, transcritas para a folha de respostas oficial por fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor);

(c) incumbirá ao candidato portar, no dia da aplicação, reglete e punção, sendo facultado o uso de soroban.

II. Para candidatos com baixa visão (amblíopes):

(a) fornecimento de prova ampliada, conforme o tamanho de fonte indicado na ficha de inscrição entre as opções: 16, 20, 24 ou 28;

(b) na ausência de indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada, de ofício, em fonte tamanho 24;

(c) o limite máximo de ampliação é a fonte tamanho 28, de modo que solicitações para fontes superiores não serão atendidas;

(d) a ampliação restringe-se exclusivamente ao caderno de questões, não abrangendo a folha de respostas ou demais documentos;

(e) o candidato que necessitar de auxílio para o preenchimento da folha de respostas deverá, obrigatoriamente, solicitar fiscal transcritor no ato da inscrição.

III. Para candidatos cegos ou com baixa visão (uso de tecnologia):

(a) disponibilização de prova especial por meio de computador ou notebook equipado com o software de leitura de tela NVDA, mediante solicitação prévia no período de inscrições;

(b) na ocorrência de eventuais problemas técnicos ou operacionais no equipamento ou software mencionados na alínea anterior, será garantido ao candidato o auxílio de fiscal ledor para a leitura da prova.

www.pciconcursos.com.br

6.17.5 O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

I. Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

II. Autorização para utilização de aparelho auditivo.

(a) na hipótese do inciso II, a necessidade do uso de prótese auditiva deverá constar expressamente no laudo médico, além de ser declarada na ficha de inscrição.

6.17.6 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

I. Mobiliário adaptado.

II. Auxílio para manuseio da prova e transcrição de respostas (fiscal transcritor).

6.17.7 O candidato com diabetes deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, a necessidade de uso de aparelho para aferição de glicemia.

6.17.7.1 Será admitido exclusivamente o uso de glicosímetro simples, sendo vedada a utilização de equipamentos conectados a aparelhos celulares ou com funções de comunicação externa.

6.17.8 O candidato que indicar necessidades não previstas nos itens anteriores poderá receber contato direto da Fundação VUNESP para fins de verificação da viabilidade técnica e adequação do recurso solicitado.

6.17.9 O candidato com deficiência que não observar rigorosamente as formalidades de solicitação previstas no **item 6.17 e seus subitens** não terá a prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, sob qualquer que seja o motivo ou pretexto alegado.

6.17.10 Os laudos médicos mencionados neste capítulo terão validade somente para este concurso público.

6.17.10.1 Para fins de análise e concessão da condição especial, não serão admitidos:

I. Documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos, bem como aqueles enviados fora do prazo e forma estabelecidos neste item.

II. Solicitações de condição especial e respectivas documentações enviadas via Correios, e-mail ou por qualquer outra via não especificada expressamente neste edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

6.18 O descumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos neste capítulo implicará o indeferimento do pedido, não sendo preparada prova especial ou providenciadas condições específicas, sob qualquer que seja o motivo alegado.

6.19 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade técnica pela Fundação VUNESP.

6.20 O resultado das solicitações de condições especiais previstas nesse capítulo será divulgado por meio de edital até o dia **28/08/2026**.

6.20.1 O candidato poderá, a partir das **10 horas de 28/08/2026,** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar as razões do indeferimento da solicitação pleiteada.

www.pciconcursos.com.br

6.20.2 O candidato cuja solicitação de condição especial tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 14** deste edital.

6.20.2.1 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6.20.2.2 O resultado da análise do recurso será divulgado por meio de edital até o dia **11/09/2026**.

6.21 A utilização de qualquer equipamento vedado neste edital só será permitida se a condição especial for deferida e mediante inspeção de segurança.

CAPÍTULO 7 - DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

7.1 À pessoa travesti, transexual ou transgênera fica assegurada a possibilidade de requerer a inclusão e uso do nome social neste concurso público.

7.2 O candidato que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá indicar, durante o preenchimento da ficha de inscrição, a opção por utilizar o nome social.

7.2.1 Para a solicitação de que trata o **item 7.2**, o candidato deverá realizar o envio digital (upload) do requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no **ANEXO II,** juntamente com cópia do documento de identidade (RG), observando-se que:

I. O acesso deverá ser feito via "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando-se o link "Envio de Documentos" no campo destinado ao "**Requerimento para Utilização de Nome Social**".

II. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg ou jpeg.

7.2.2 O candidato deverá enviar os documentos citados no subitem anterior até às 23h59min do último dia das inscrições.

7.2.3 Para fins de análise para o uso do nome social, não serão admitidos:

I. Documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos, bem como aqueles enviados fora do prazo e forma estabelecidos neste item.

II. Solicitações e respectivas documentações enviadas via Correios, e-mail ou por qualquer outra via não especificada expressamente neste edital.

7.3 O candidato que não cumprir o disposto no **item 7.2 e seus subitens** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.

7.4 O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir das 10h de **28/08/2026.**

7.5 O requerimento encaminhado terá validade somente para este concurso público.

7.6 Com o atendimento às instruções do **item 7.2 e seus subitens**, todas as publicações e consultas relativas a este concurso público deverão ser realizadas utilizando o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO 8 - CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

8.1 O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, essa opção para fins de critério de desempate.

8.2 O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 8.1.** deste edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida lei e a data de término das inscrições.

8.2.1 Para fins de utilização da condição de jurado como critério de desempate, o candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

8.2.2 Para o envio da documentação comprobatória indicada no **subitem 8.2.1**, o candidato deverá realizar o envio digital (upload) no período de inscrições, observando-se que:

I. O acesso deverá ser feito via "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando-se o link "Envio de Documentos" no campo destinado ao "**Requerimento para candidato que tenha exercido a função de jurado**".

II. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg ou jpeg.

8.2.3 Para fins de análise para o uso da função de jurado como critério de desempate, não serão admitidos:

I. Documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos, bem como aqueles enviados fora do prazo e forma estabelecidos neste item.

II. Solicitações e respectivas documentações enviadas via Correios, e-mail ou por qualquer outra via não especificada expressamente neste edital.

8.2.4 O candidato deverá enviar os documentos citados no subitem anterior até às 23h59min do último dia das inscrições.

8.3 O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste capítulo, não será considerado jurado para fins de uso no critério de desempate previsto neste concurso público.

8.4 O resultado da solicitação de condição de jurado como critério de desempate prevista neste capítulo será divulgado por meio de edital até o dia **28/08/2026**.

8.4.1 O candidato poderá, a partir das **10 horas de 28/08/2026,** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar as razões do indeferimento da solicitação pleiteada.

8.4.2 O candidato cuja solicitação de condição de jurado como critério de desempate tenha sido indeferida poderá interpor recurso conforme dispõe o **Capítulo 14** deste edital.

8.4.2.1 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

8.4.2.2 O resultado da análise do recurso será divulgado por meio de edital até o dia **11/09/2026**.

8.5 O requerimento encaminhado terá validade somente para este concurso público.

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO 9 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de homologação das inscrições será publicado até o dia **28/08/2026**.

9.2 O candidato que não tiver a inscrição homologada poderá interpor recurso conforme **Capítulo 14** deste edital.

9.2.1 A não homologação de que trata o **item 9.2** inclui a inscrição para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos e PcD.

9.2.2 O resultado da análise do recurso será divulgado por meio de edital até o dia **14/09/2026**.

9.3 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que cumpram integralmente as normas estabelecidas no **Capítulo 11** deste edital.

CAPÍTULO 10 - DA PROVA

10.1 Este concurso público será composto de fase única, que consistirá em **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório.

10.2 A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo público.

10.3 A **prova objetiva**, para todos os cargos/funções, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta, abrangendo o conteúdo programático estabelecido no **ANEXO III**, conforme a seguinte estrutura:

Funções do Cargo de Agente Universitário de Execução	Fase única: Prova Objetiva	Nº de Questões
Técnico Administrativo Técnico em Anatomia e Necropsia Técnico em Enfermagem Técnico em Informática Técnico em Laboratório/Biologia Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	5
	Matemática e Raciocínio Lógico	5
	Legislação	5
	Informática	5
	Conhecimentos Específicos	20

10.4 Para a prestação e julgamento da **prova objetiva** deverão ser observados, também, os **Capítulos 11 e 12** deste edital.

CAPÍTULO 11 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

11.1 A prova objetiva, para todos os cargos, tem **data prevista** para sua realização **em 12 de outubro de 2026, no período da tarde**.

11.2 A prova objetiva será aplicada na cidade de opção indicada pelo candidato no momento do preenchimento da ficha de inscrição, ou seja, Jacarezinho, Bandeirantes ou Cornélio Procópio.

www.pciconcursos.com.br

11.2.1 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP e a UENP poderão aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

11.3 O edital de convocação para realização da prova, contendo as informações pormenorizadas sobre data, horário, turma, sala e local de prova, será publicado até o dia **02/10/2026** nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UENP.

11.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para a realização das provas, sendo o único responsável por certificar-se de seus dados de alocação com a antecedência necessária para o comparecimento ao certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3.1.1 Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato poderá ainda acessar os sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UENP ou contatar o Disque VUNESP.

11.3.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do serviço de atendimento ao candidato no site www.vunesp.com.br ou pelo "Disque VUNESP", em dias úteis, nos horários estabelecidos no site da VUNESP.

11.3.3 O candidato deverá realizar a prova obrigatoriamente na data, horário e local designados no edital de convocação, sendo vedada a realização do exame em local ou turno diverso do designado sob qualquer pretexto ou motivo alegado.

11.3.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

11.3.5 Ocorrendo o caso constante no **item 11.3.4** deste edital, poderá o candidato participar deste concurso público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

11.3.6 A inclusão de que trata o **item 11.3.5** deste edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição, em consonância com o edital de homologação das inscrições nos moldes previstos neste edital.

11.3.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital de Convocação, munido de:

I. caneta de tinta preta;

II. documento de identificação em uma das seguintes formas:

(a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de

www.pciconcursos.com.br

Habilitação com foto, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

(b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

11.4.1 Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara,** poderá ser exigida a retirada da máscara.

11.4.2 Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados nas **alíneas a e b** do **item 11.4** deste edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.4.3 O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto nas **alíneas a e b** do **item 11.4** deste edital não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

11.4.3.1 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes neste edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

11.5 Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como: turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação das provas aos candidatos que tenham tido a solicitação deferida para essa condição especial, conforme disposto no **Capítulo 4** deste edital.

11.5.1 No dia das provas, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

I. Será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos).

II. Será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.

11.5.2 A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.

11.5.3 Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

11.6 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

11.8 A prova objetiva para todos os cargos/funções terá duração total de **3 horas.**

11.8.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da **prova objetiva** depois de transcorridas **2 horas** de sua duração, a contar do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

11.8.2 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova, excetuadas as situações previstas no **item 4.7** do **Capítulo 4 e no Capítulo 6** deste edital.

11.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

www.pciconcursos.com.br

11.10 Durante a realização da prova, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.

11.11 O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **Capítulos 10 e 11** deste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.12 Excetuada a situação prevista no **item 4.5** deste edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste concurso público.

11.13 O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, **antes do início da prova:**

(a) desligá-lo;

(b) retirar sua bateria, se possível;

(c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;

(d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves, entre outros);

(e) o material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

(f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

11.14 A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste concurso público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

11.14.1 A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 15.17** deste edital.

11.14.2 A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

11.14.3 Durante a realização das provas, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara a retirada da máscara para vistoria visual.

11.15 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

11.16 São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

11.16.1 Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

www.pciconcursos.com.br

11.16.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Vunesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

11.17 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.17.1 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.17.2 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

11.17.3 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

11.17.4 O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

11.17.5 A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

11.17.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.17.7 Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

11.17.8 Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

11.18 Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

11.19 Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos** até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura da respectiva declaração, deverão **sair juntos da sala de prova**.

11.19.1 Será excluído deste concurso público o candidato, dentre os 3 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova e/ou assinar a respectiva declaração,

www.pciconcursos.com.br

11.20 Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado**, **única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.**

11.21 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UENP, na página deste concurso público, **a partir das 10 horas do 4º (quarto) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.21.1 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito conforme **Capítulo 14** deste edital.

11.22 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11.23 Será excluído deste concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

I. Não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste concurso público conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UENP, seja qual for o motivo alegado.

II. Apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

III. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto nas **alíneas a e b do item 11.4** deste edital.

IV. Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação, bem como ausentar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de prova.

V. Estiver no local de provas portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico, sonoro ou de comunicação, ligado ou desligado, que não tenha atendido aos **itens 11.13 e 11.18** deste edital.

VI. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova.

VII. Utilizar meios ilícitos para a realização da prova.

VIII. Não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova completo ou qualquer outro material de aplicação de provas fornecido pela Fundação VUNESP.

IX. Estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização.

X. Não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste edital.

XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

XII. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou para com os demais candidatos.

XIII. Retirar-se definitivamente do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de sua duração e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação.

www.pciconcursos.com.br

XIV. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel.

XV. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de provas, da prova e/ou de seus participantes.

XVI. Recusar-se a ser submetido ao detector de metais.

XVII. Recursar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante a prova.

XVIII. Descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro.

XIX. Descumprir orientações dos fiscais, coordenadores ou demais membros da equipe de aplicação das provas.

XX. Não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos.

XXI. Iniciar a prova antes do horário previsto para seu início.

CAPÍTULO 12 - DO JULGAMENTO DA PROVA E DA HABILITAÇÃO

12.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e a nota será obtida pela somatória dos pontos dos acertos do candidato, conforme tabela a seguir:

Funções do Cargo de Agente Universitário de Execução	**Fase única: Prova Objetiva**	**Nº de Questões**	**Peso**	**Pontuação**
Técnico Administrativo Técnico em Anatomia e Necropsia Técnico em Enfermagem Técnico em Informática Técnico em Laboratório/Biologia Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
	Matemática e Raciocínio Lógico	5	2,5	12,5
	Legislação	5	2,5	12,5
	Informática	5	2,5	12,5
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
	Total	**40**	**---**	**100,0**

12.2 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes**: Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação, Informática e Conhecimentos Específicos do respectivo cargo/função.

12.3 Será eliminado deste concurso público o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 12.2** deste edital.

CAPÍTULO 13 - DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva para o código/cargo/função para o qual concorreu.

13.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

www.pciconcursos.com.br

13.3 Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto do Idoso, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

II. Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva.

III. Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

IV. Exercício da função de jurado, no tribunal de juri, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008 e do **Capítulo 8** deste edital.

V. Persistindo o empate, o desempate será realizado por meio de sorteio público a ser realizado em data e horário previamente divulgados por edital específico.

13.4 O edital de resultado provisório do concurso público está previsto para ser publicado até o dia **01/12/2026**, no qual os candidatos classificados serão enumerados por local de inscrição e cargo/funcão em três listas:

I. Lista de classificação para candidatos pretos ou pardos: contendo todos os candidatos classificados que concorrem como declarantes pretos ou pardos.

II. Lista de classificação para candidatos PcD: contendo todos os candidatos classificados que concorrem como pessoas com deficiência.

III. Lista de classificação de ampla concorrência: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem pretos ou pardos e PcD.

13.4.1 Não ocorrendo neste concurso público inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como declarantes pretos ou pardos e PcD, será elaborada somente a lista de classificação geral.

13.5 Contra a classificação, em caso de erro no cálculo da nota, caberá recurso conforme **Capítulo 14** deste edital.

13.5.1 O resultado da análise do recurso está previsto para ser divulgado por meio de edital até o dia **21/12/2026**.

CAPÍTULO 14 - DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra:

I. O indeferimento do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

II. O indeferimento de condição especial para a realização das provas.

III. O indeferimento de inscrição como preto ou pardo.

IV. O indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

V. O indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado como critério de desempate.

VI. A homologação da inscrição.

VII. O gabarito provisório da prova objetiva.

VIII. O resultado da prova objetiva.

IX. A classificação provisória.

www.pciconcursos.com.br

14.2 Para os eventos elencados no **item 14.1** deste edital, a interposição deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico na "Área do Candidato – Recursos", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), observadas as instruções ali contidas.

14.3 O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do ato que lhe deu origem, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

14.3.1 Não será conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio diverso do que está estabelecido neste edital, bem como aquele que não apresentar fundamentação ou for apresentado fora do prazo estabelecido, sendo o candidato responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.3.2 Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.4 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, este deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da banca examinadora.

14.4.1 O espelho do gabarito da prova objetiva será disponibilizado conforme **item 11.21** deste edital.

14.4.2 O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

14.4.3 Os recursos serão analisados pela banca examinadora, à qual compete a emissão de pareceres técnicos sobre o mérito das razões apresentadas

14.4.4 Em função da análise de recursos interpostos ou de erro material constatado que gere anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.4.5 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

14.4.6 Na hipótese dos **itens 14.4.4 e 14.4.5** deste edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, com consequente classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

14.5 A Fundação VUNESP processará os recursos, emitindo pareceres técnicos e fundamentados, cabendo à Pró-Reitora de Recursos Humanos da UENP a decisão final e ratificação dos resultados, encerrando-se a instância administrativa, não cabendo novos pedidos de reconsideração ou recursos adicionais.

14.6 O edital de resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UENP.

14.6.1 Após a publicação do edital de resultado dos recursos, as respostas/fundamentações serão disponibilizadas para consulta na "Área do Candidato".

14.7 No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte, desde que definido em edital.

14.8 A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste concurso público.

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO 15 - DO RESULTADO FINAL, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

15.1 O edital de resultado final está previsto para ser publicado até o dia **21/12/2026**, contendo as respectivas listas de classificação final para candidatos pretos ou pardos, PcD e ampla concorrência.

15.2 A homologação do resultado final do concurso público é de competência do Conselho de Administração (CAD/UENP).

15.3 O período de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do concurso público no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ao CAD/UENP.

15.4 A aprovação e classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital gera ao candidato direito subjetivo à nomeação, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

15.5 A convocação dos candidatos para o preenchimento das vagas iniciais e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame respeitará a reserva legal de vagas e, na hipótese de existência de vagas reservadas no respectivo código/cargo/função, será realizada de forma alternada, na ordem respectiva de candidatos da lista Ampla Concorrência, PcD e Pretos ou Pardos, conforme **ANEXO IV** deste edital.

15.5.1 Caso não haja reserva de vagas ou candidatos aprovados em apenas uma modalidade de reserva, a alternância de ordem de convocação se dará tão somente entre os candidatos da lista Ampla Concorrência e a modalidade de reserva com candidatos aprovados.

15.5.2 Inexistindo reserva no respectivo código/cargo/função, serão convocados somente os candidatos da lista de Ampla Concorrência.

15.5.3 Existindo tão somente vagas reservadas no respectivo código/cargo/função, a alternância será realizada somente entre as modalidades de reserva de vagas, caso existente mais de uma.

15.5.4 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, conforme **itens 5.2.3 e 6.2.2** deste edital, a incidência das reservas legais para PcD e Candidatos Pretos ou Pardos será aplicada de forma contínua e cumulativa sobre o total de vagas, com base no **ANEXO IV** deste edital.

15.5.5 No caso de surgimento simultâneo de múltiplas vagas para diferentes códigos/cargos/funções, havendo múltiplas listas de aprovados na respectiva modalidade, a definição de qual será destinada à reserva legal (PcD ou pretos/pardos) ocorrerá mediante sorteio público, previamente divulgado em edital próprio, em observância aos princípios da publicidade, transparência e impessoalidade, respeitado o quantitativo previsto no **ANEXO IV** deste edital.

15.5.6 A ordem de convocação estabelecida não será alterada em virtude de desistência ou não aceitação da vaga pelo candidato convocado, permanecendo a vaga vinculada à modalidade de origem (Ampla Concorrência ou Reservada), salvo na hipótese de esgotamento da respectiva lista específica.

15.5.7 Constatada a inexistência de candidatos aprovados ou habilitados em lista específica (PcD ou pretos/pardos) para o código/cargo/função cuja vaga tenha sido objeto de reserva, esta será

www.pciconcursos.com.br

obrigatoriamente preenchida por candidato da lista de Ampla Concorrência, respeitada a ordem de classificação.

15.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para realização de avaliação médica pré-admissional, que será submetida à avaliação e homologação da Divisão Perícia Médica (DPM) da Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP).

15.6.1 A aptidão na avaliação médica é pré-requisito para nomeação, sendo desclassificados os candidatos considerados inaptos pela DPM-SEAP.

15.6.2 A condição de PcD dos candidatos aprovados no número de vagas reservadas será avaliada e homologada pela DPM-SEAP, sendo que o indeferimento implica a perda do direito à vaga reservada para PcD.

15.7 As nomeações serão realizadas pelo Governador do Estado do Paraná mediante protocolado de solicitação da UENP e obedecerão à ordem classificatória, consideradas as vagas previstas neste edital para os cargos/funções de Agente Universitário de Execução do Quadro de Pessoal da UENP e demais disposições legais pertinentes.

15.7.1 Surgindo novas vagas, durante o período de validade do concurso público, a critério da Administração, os candidatos aprovados no mesmo cargo/função poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.

15.8 São requisitos para investidura no cargo:

I. Ter sido aprovado no concurso.

II. Preencher os requisitos do art. 22 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

III. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional.

IV. Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no **ANEXO I.**

V. Não acumular cargo, emprego ou função pública no momento do ato da posse, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.

VI. Documentos e Certidões Negativas, conforme regulamentação institucional e a legislação em vigor.

15.9 A não comprovação de qualquer dos requisitos de investidura no cargo no prazo estabelecido no edital de convocação para a posse implicará a perda dos direitos dela decorrentes, importando na desclassificação do candidato.

15.10 Toda a documentação exigida para a posse deverá ser apresentada em original e fotocópia, em formato digital com mecanismo de validação eletrônica ou autenticada em cartório, conforme edital específico de convocação, que estabelecerá os prazos e condições para apresentação.

15.11 Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e titulação exigidos para a posse, especificados no **ANEXO I** deste edital, deverão observar as seguintes disposições:

15.11.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

15.11.2 Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médio Profissionalizante ou Pós-Médio.

15.11.3 Histórico Escolar do Ensino Médio.

15.11.4 Histórico Escolar do Curso Médio Profissionalizante ou Pós-Médio.

www.pciconcursos.com.br

15.11.5 Para os cargos/funções cujo exercício da profissão esteja regulamentado, é necessário apresentar o comprovante de registro, com situação regular, na respectiva entidade de classe.

15.11.6 Não serão aceitos documentos que:

I. Não comprovem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do título.

II. Contenham pendências acadêmicas ou ausência de requisitos para conclusão do curso.

III. Consistam em protocolos de documentos.

IV. Estejam ilegíveis, incompletos, inválidos ou sem autenticação verificável.

V. Consistam em ata de defesa sem homologação, ficha de aluno, boletim escolar ou histórico incompleto.

VI. Não possuam frente e verso do documento original, quando aplicável.

VII. Não guardem compatibilidade com as exigências previstas para o respectivo cargo/função.

15.11.7 Os documentos deverão estar em papel timbrado da instituição emitente ou conter mecanismo eletrônico de validação, com identificação e assinatura física ou digital do responsável pela emissão.

15.11.8 Documentos de origem digital apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

I. Conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante; ou

II. Conter código de verificação de sua autenticidade, a identificação do assinante e o endereço de verificação de sua autenticidade.

15.12 Os diplomas apresentados devem atender a legislação e normativas vigentes.

15.12.1 Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino brasileira, conforme legislação específica.

15.13 Os certificados, diplomas e históricos escolares apresentados para atendimento aos requisitos de escolaridade constantes no **ANEXO I,** conforme o cargo/função objeto de nomeação do candidato, devem estar em formato digital ou autenticados em cartório.

15.14 Com exceção dos documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e titulação exigidos, a autenticação de fotocópia dos demais documentos pode ser realizada:

15.14.1 Por servidor público da UENP, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

15.14.2 Em cartório competente, ficando neste caso dispensada a apresentação do documento original à UENP, mas ficando retida a cópia autenticada.

15.15 Se constatada qualquer falsidade nos documentos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.16 A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos nos prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no ato da convocação para a posse, acarretará a perda da vaga, observadas as disposições deste edital.

www.pciconcursos.com.br

15.17 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os requisitos de escolaridade especificados no **ANEXO I** deste edital.

15.18 Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto aos requisitos de contratação.

15.19 Somente será empossado o candidato que, na data designada para o início do exercício, atender ao disposto na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 35, quanto à idade limite.

15.20 A UENP, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá coletar a impressão digital para confirmação da identidade biométrica e/ou assinatura coletados no dia da realização da prova na FIC - Ficha de Identificação do Candidato.

15.20.1 A divergência biométrica impedirá a posse imediata, instaurando-se processo administrativo para apuração de possível fraude, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.21 Os candidatos aprovados nomeados em decorrência do concurso público têm o regime jurídico estatutário e são admitidos em regime de estágio probatório, de acordo com a legislação em vigor.

15.22 O agente universitário será alocado na respectiva unidade administrativa da UENP para a qual se habilitou.

15.22.1 O candidato remanescente, a critério da Administração, poderá ser convocado em vaga a ser provida em outra unidade administrativa da UENP, mediante consulta ao candidato, independentemente do local de aprovação, sendo que a negativa do candidato o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado.

15.22.2 Nesse caso, a alocação se dará para a unidade administrativa da UENP para a qual foi convocado.

15.23 O não comparecimento para a posse e exercício, conforme condições e prazos previstos no edital de convocação, bem como manifestação por escrito de desistência, implicarão a desclassificação do candidato deste concurso público.

CAPÍTULO 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em atenção à Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Fundação VUNESP e a UENP manterão a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados são imprescindíveis à efetivação da atividade do concurso público. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado de Dados da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

16.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os editais e comunicados referentes a este concurso público, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

www.pciconcursos.com.br

16.3 Motivará a eliminação do candidato deste concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

16.4 A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.5 Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que tratam os **itens 16.2, 16.3** e **16.4** deste edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16.6 As informações sobre o presente concurso público serão prestadas:

I. **até a publicação do resultado final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

II. **após a publicação do resultado final**: pela UENP, por meio do e-mail prorh@uenp.edu.br e pelo website da UENP, especificamente na pasta deste concurso, disponível em: https://uenp.edu.br/concurso-agentes/prorh-concurso-publico-agente-universitario-de-execucao-2026.html.

16.7 Para fins deste concurso público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:

I. **até a publicação do resultado final**: pela Fundação VUNESP, nos mesmos meios constantes no Inciso I do item 16.6.

II. **após a publicação do resultado final**: pela UENP, nos mesmos meios constantes no Inciso II do item 16.6.

16.7.1 A UENP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.

16.8 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada ato formal a ser **publicado** no Diário Oficial do Estado do Paraná, no website da UENP e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.9 A UENP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste concurso público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).

16.10 O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste edital, implicará sua eliminação deste concurso público.

16.11 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos manterá a guarda de todos os documentos dos candidatos inscritos por 05 (cinco) anos, conforme o Decreto Estadual nº 7116/2013, a contar da publicação do Edital do Resultado Final.

www.pciconcursos.com.br

16.12 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a UENP poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste certame.

16.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste concurso público.

16.14 Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.

16.15 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP, ouvida a Comissão Organizadora deste concurso e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

16.16 O prazo para impugnação deste edital e de qualquer dos membros da Comissão Organizadora do concurso será de **15/06/2026 a 19/06/2026**, exclusivamente, por meio do e-mail **concursoagenteuniversitario@uenp.edu.br.**

16.17 Fazem parte integrante deste edital:

(a) **Anexo I** - Quadro de vagas

(b) **Anexo II** - Requerimento de inclusão e uso de nome social

(c) **Anexo III** - Conteúdo programático

(d) **Anexo IV -** Ordem de convocação das vagas

(e) **Anexo V -** Cronograma previsto

(f) **Anexo VI** - Endereços da UENP e da Fundação VUNESP

Jacarezinho, 12 de junho de 2026.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino

Pró-Reitora de Recursos Humanos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Código/Cargo/Função	RE01/Agente Universitário de Execução/**Técnico Administrativo**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Ensino Médio
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Reitoria
Quantidade de vagas	20 (vinte)
Quantidade de vagas ampla concorrência	19 (dezenove)
Quantidade de vagas PcD	01 (uma)
Quantidade de vagas pretos ou pardos	-
Código(s) de vaga	AUM.02093.6.0.40.0.0; AUM.02094.6.0.40.0.0; AUM.02095.6.0.40.0.0; AUM.02096.6.0.40.0.0; AUM.02097.6.0.40.0.0; AUM.02098.6.0.40.0.0; AUM.02099.6.0.40.0.0; AUM.02100.6.0.40.0.0; AUM.02101.6.0.40.0.0; AUM.02102.6.0.40.0.0; AUM.02103.6.0.40.0.0; AUM.02104.6.0.40.0.0; AUM.02105.6.0.40.0.0; AUM.02106.6.0.40.0.0; AUM.02107.6.0.40.0.0; AUM.02108.6.0.40.0.0; AUM.02109.6.0.40.0.0; AUM.02110.6.0.40.0.0; AUM.02111.6.0.40.0.0; AUM.02112.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; e atender ao público.

Código/Cargo/Função	CP02/Agente Universitário de Execução/**Técnico Administrativo**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Ensino Médio
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Cornélio Procópio
Quantidade de vagas	11 (onze)
Quantidade de vagas ampla concorrência	10 (dez)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	01 (uma)
Código(s) de vaga	AUM.02113.6.0.40.0.0; AUM.02114.6.0.40.0.0; AUM.02115.6.0.40.0.0; AUM.02116.6.0.40.0.0; AUM.02117.6.0.40.0.0; AUM.02118.6.0.40.0.0; AUM.02119.6.0.40.0.0; AUM.02120.6.0.40.0.0; AUM.02121.6.0.40.0.0; AUM.02122.6.0.40.0.0; AUM.02123.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; e atender ao público.

Código/Cargo/Função	CJ03/Agente Universitário de Execução/**Técnico Administrativo**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Ensino Médio
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Jacarezinho
Quantidade de vagas	23 (vinte e três)
Quantidade de vagas ampla concorrência	16 (dezesseis)
Quantidade de vagas PcD	03 (três)
Quantidade de vagas pretos ou pardos	04 (quatro)
Código(s) de vaga	AUM.02132.6.0.40.0.0; AUM.02133.6.0.40.0.0; AUM.02134.6.0.40.0.0; AUM.02135.6.0.40.0.0; AUM.02136.6.0.40.0.0; AUM.02137.6.0.40.0.0; AUM.02138.6.0.40.0.0; AUM.02139.6.0.40.0.0; AUM.02140.6.0.40.0.0; AUM.02141.6.0.40.0.0; AUM.02142.6.0.40.0.0; AUM.02143.6.0.40.0.0; AUM.02144.6.0.40.0.0; AUM.02145.6.0.40.0.0; AUM.02146.6.0.40.0.0; AUM.02147.6.0.40.0.0; AUM.02148.6.0.40.0.0; AUM.02149.6.0.40.0.0; AUM.02150.6.0.40.0.0; AUM.02151.6.0.40.0.0; AUM.02152.6.0.40.0.0; AUM.02153.6.0.40.0.0; AUM.02154.6.0.40.0.0.

www.pciconcursos.com.br

Descrição sumária das atribuições	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; e atender ao público.

Código/Cargo/Função	CB04/Agente Universitário de Execução/**Técnico Administrativo**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Ensino Médio
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes
Quantidade de vagas	03 (três)
Quantidade de vagas ampla concorrência	03 (três)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	-
Código(s) de vaga	AUM.02127.6.0.40.0.0; AUM.02128.6.0.40.0.0; AUM.02129.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; e atender ao público.

Código/Cargo/Função	CJ05/Agente Universitário de Execução/**Técnico em Anatomia e Necropsia**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Médio Profissionalizante ou Pós-Médio na área de Anatomia
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Jacarezinho
Quantidade de vagas	01 (uma)
Quantidade de vagas ampla concorrência	01 (uma)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	-
Código(s) de vaga	AUM.02155.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Preparar cadáveres e peças anatômicas humanas e de animais para estudos e pesquisas, bem como para entrega de cadáveres humanos a familiares e ou órgãos competentes.

Código/Cargo/Função	CJ06/Agente Universitário de Execução/**Técnico em Enfermagem**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Médio Profissionalizante ou Pós-Médio em Enfermagem e registro, com situação regular, na respectiva Entidade de Classe
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Jacarezinho
Quantidade de vagas	01 (uma)
Quantidade de vagas ampla concorrência	-
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	01 (uma)
Código(s) de vaga	AUM.02156.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Código/Cargo/Função	CP07/Agente Universitário de Execução/**Técnico em Informática**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Médio Profissionalizante ou Pós-Médio na área de Informática
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Cornélio Procópio
Quantidade de vagas	02 (duas)
Quantidade de vagas ampla concorrência	01 (uma)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	01 (uma)
Código(s) de vaga	AUM.02124.6.0.40.0.0; AUM.02125.6.0.40.0.0.

www.pciconcursos.com.br

Descrição sumária das atribuições	Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; e orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.

Código/Cargo/Função	CJ08/Agente Universitário de Execução/**Técnico em Informática**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Médio Profissionalizante ou Pós-Médio na área de Informática
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Jacarezinho
Quantidade de vagas	01 (uma)
Quantidade de vagas ampla concorrência	01 (uma)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	-
Código(s) de vaga	AUM.02157.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; e orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.

Código/Cargo/Função	CP09/Agente Universitário de Execução/**Técnico em Laboratório/Biologia**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Médio Profissionalizante ou Pós-Médio em Laboratório/Biologia e registro, com situação regular, na respectiva Entidade de Classe
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Cornélio Procópio
Quantidade de vagas	01 (uma)
Quantidade de vagas ampla concorrência	01 (uma)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	-
Código(s) de vaga	AUM.02126.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio ambiente.

Código/Cargo/Função	CJ10/Agente Universitário de Execução/**Técnico em Laboratório/Biologia**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Médio Profissionalizante ou Pós-Médio em Laboratório/Biologia e registro, com situação regular, na respectiva Entidade de Classe
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Jacarezinho
Quantidade de vagas	01 (uma)
Quantidade de vagas ampla concorrência	01 (uma)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	-
Código(s) de vaga	AUM.02158.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio ambiente.

Código/Cargo/Função	CB11/Agente Universitário de Execução/**Técnico em Laboratório/Biologia**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Médio Profissionalizante ou Pós-Médio em Laboratório/Biologia e registro, com situação regular, na respectiva Entidade de Classe
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes
Quantidade de vagas	02 (duas)

www.pciconcursos.com.br

Quantidade de vagas ampla concorrência	02 (duas)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	-
Código(s) de vaga	AUM.02130.6.0.40.0.0; AUM.02131.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio ambiente.

Código/Cargo/Função	CJ12/Agente Universitário de Execução/**Técnico em Radiologia**
Requisitos mínimos de investidura no cargo	Médio Profissionalizante ou Pós-Médio em Radiologia e registro, com situação regular, na respectiva Entidade de Classe
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Unidade de alocação da(s) vaga(s)	Campus de Jacarezinho
Quantidade de vagas	01 (uma)
Quantidade de vagas ampla concorrência	01 (uma)
Quantidade de vagas PcD	-
Quantidade de vagas pretos ou pardos	-
Código(s) de vaga	AUM.02159.6.0.40.0.0.
Descrição sumária das atribuições	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos de raios-X, tomógrafo, sistemas de hemodinâmica e outros.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade (RG ou CIN) nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **solicito a inclusão e uso do meu nome social** _____ (indicação do nome social), no concurso público da UENP para admissão do cargo público de Agente Universitário de Execução.

Declaro estar ciente que meu nome civil deverá ser substituído nas publicações oficiais pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Município/UF, em_____de_____de 2026.

assinatura do(a) candidato(a)

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

I. CONHECIMENTOS GERAIS A TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos dissertativo-argumentativos e informativos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Equações do 1º e do 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela e gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Raciocínio Lógico: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências. Média (simples e ponderada), mediana e noções de desvio padrão. Probabilidade: conceitos básicos e cálculo de probabilidade simples.

Legislação: Regimento Geral da UENP (https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/link-doc-gabinete/gabinete-legislacao/66-regimento-da-uenp/file). Estatuto da UENP (https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/link-doc-gabinete/gabinete-legislacao/67-estatuto-uenp). Lei Estadual Paraná nº 6.174/1970 (Estatuto do servidor público do Poder Executivo do Estado do Paraná). Lei Estadual Paraná nº 11.713/1997 (Lei da Carreira do Pessoal Docente das Universidades Públicas Estaduais do Paraná). Lei Estadual Paraná nº 21.583/2023 (Lei da Carreira Técnica Universitária das Universidades Públicas Estaduais do Paraná). Lei Estadual Paraná nº 20.933/2021 (Lei Geral das Universidades Públicas Estaduais do Paraná). Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Noções de Informática: MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, e interação com o conjunto de aplicativos. MS-Office 365. MS-Word 365: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos e caixas de texto. MS-Excel 365: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão,

www.pciconcursos.com.br

inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos e classificação de dados. MS-PowerPoint 365: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint). Backup, criptografia e proteção de dados institucionais.

II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO/FUNÇÃO

Agente Universitário de Execução/Técnico em Anatomia e Necropsia

Anatomia e fisiologia humanas (órgãos, estruturas e funções) dos sistemas musculoesquelético, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, reprodutor, urinário, endócrino e tegumentar. Noções de patologia humana. Bases da necropsia médico-legal: conceito, finalidades, indicações, instrumental e técnicas. Planos, eixos, cortes, linhas de orientação e divisões anatômicas do corpo humano. Vias de acesso, abertura de cavidades, dissecção de estruturas e órgãos do cadáver (em fetos, recém-nascidos, crianças e adultos). Técnicas de colheita, acondicionamento e armazenamento de tecidos e fluidos do cadáver. Noções de Osteotécnica. Preparação e conservação de peças anatômicas cadavéricas para finalidades de ensino: técnica de fixação de cadáver inteiro e conservação de órgãos, peças anatômicas e fragmentos de tecidos retirados na necropsia. Preservação e embalsamamento humano. Biossegurança e manutenção em laboratório de anatomia: noções de higiene do instrumental, ambiente e do cadáver, destino dos resíduos, preparo de soluções, equipamentos de proteção individual e coletiva, contaminação de profissionais no laboratório e riscos de acidentes no trabalho e sua prevenção. Leis e cuidados no recebimento, guarda e identificação de material cadavérico.

Agente Universitário de Execução/Técnico em Enfermagem

Fundamentos e Técnicas de Enfermagem: Sinais vitais; Técnicas básicas e procedimentos de enfermagem; Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem, diluição e cuidados específicos. Humanização da assistência e Segurança do Paciente. Biossegurança e Processamento de Materiais: Aplicação de medidas de biossegurança e Precauções-padrão; Medidas de controle de infecção; Classificação de artigos e superfícies; Técnicas de desinfecção, limpeza, preparo, acondicionamento e esterilização de materiais (CME). Assistência de enfermagem em enfermagem clínica, condições crônicas, doenças transmissíveis, saúde mental, urgência e emergência e nos diferentes ciclos de vida (criança, adolescente, adulto, idoso) e grupos especiais (mulheres e grupos vulneráveis). Saúde Coletiva e Vigilância: Enfermagem na Atenção Primária à Saúde; Vigilância em Saúde e Epidemiológica; Promoção da saúde e prevenção de agravos. Programa Nacional de Imunização (PNI) e Calendário de Vacinação do Estado do Paraná (atualizado); Cadeia de frio e técnicas de aplicação de vacinas. Legislação e Ética Profissional: Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990); Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017); Política Nacional de Humanização; Lei do Exercício Profissional (Lei Federal nº 7.498/1986); Decreto Federal nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Resoluções COFEN/COREN.

www.pciconcursos.com.br

Agente Universitário de Execução/Técnico em Informática

Arquitetura de computadores. Princípio de funcionamento do microcomputador: Microprocessadores. Memórias. Placas de rede e placas de vídeo. Pontes e BIOS. Portas de comunicação: serial, paralela e USB. Periféricos. Montagem e manutenção de microcomputadores do tipo IBM-PC: Manutenção de microcomputadores. Noções de instalação elétrica (monofásica e bifásica). Aterramento e eletricidade estática. Manuseio de componentes eletrônicos. Procedimentos de segurança para a instalação de equipamentos externos e internos ao microcomputador. Desfragmentação de disco e restauração de sistema (no ambiente Windows). Instalação, uso e manutenção de periféricos: monitor de vídeo, teclado, mouse, impressora, scanner, discos rígidos, projetor de multimídia, HD externo, etc. Sistema operacional WINDOWS 11, Server 2016 ou superior e LINUX. Instalação e organização de direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e de dispositivos. Instalação física de rede de computadores. Redes de computadores: Conceitos gerais e protocolos de rede de internet. Tipos de rede: coaxial, par trançado, fibra óptica, rádio e infravermelho. Montagem de cabo: par trançado não blindado com conector RJ-45. Componentes de rede: repetidores, hubs, switches, brigdes, roteadores, tranceivers e placas de redes. Padrões de rede. Ethernet e Fast-Ethernet. Protocolos de Comunicação e TCP/IP. Interconexão de redes: endereçamento de redes (endereçamento IPv4 e IPv6) e máscara de sub-redes. Noções de sistemas operacionais para redes e serviços: ponto a ponto e cliente/servidor. Configuração de uma rede: Windows, Linux. Configuração de aplicação e serviços para redes. Navegadores. Correio eletrônico servidores FTP etc. Gerenciamento de regras de firewall. Políticas de segurança de rede. Aplicação de Política de Grupo Windows Server (GPO) e Active Directory. Agendamento automatizado de backups. Conhecimentos em telefonia analógica e IP, protocolo SIP e relacionados, monitoramento digital de imagens e controle de acesso. Gerenciamento de rede Wi-Fi com isolamento de usuário (Guest). Configuração de Switch Layer 3. Impressora local e de rede. Operação, instalação e desinstalação de programas. Procedimento para instalação de sistemas operacionais, aplicativos, programas antivírus, programas de backup, restauração de documentos e de sistemas. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) aplicada à Segurança da Informação. Prevenção de ataques, uso de VPNs e autenticação de dois fatores (2FA). Tecnologias de Armazenamento: SSD (SATA/M.2 NVMe) e Storage (NAS/SAN). Ferramentas de Suporte Remoto.

Agente Universitário de Execução/Técnico em Laboratório

Noções de biossegurança em laboratório: boas práticas, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, armazenamento e descarte seguro de materiais biológicos e químicos. Materiais de laboratório: identificação e uso de vidrarias, equipamentos e utensílios; procedimentos de lavagem, esterilização e manutenção de limpeza e higiene no laboratório. Volumetria e técnicas químicas: métodos de medição e manipulação de volumes, preparo de tampões e outros meios laboratoriais usados em experimentos. Manipulação de substâncias e conservação: pesagem de substâncias sólidas, obtenção e uso de água destilada e deionizada, e armazenamento correto de materiais em geladeira e freezer. Preparação de amostras biológicas: procedimentos e cuidados na coleta; técnicas de conservação, fixação e desidratação; preparo para microscopia óptica e eletrônica; cortes histológicos. Microscopia óptica e eletrônica: noções básicas de uso, limpeza, conservação e preparo de materiais biológicos para análise; utilização de substâncias fixadoras, desidratação, inclusão e coloração. Uso de equipamentos laboratoriais: funcionamento e manutenção de pHmetro, balanças (comum e analítica), estufa, autoclave, capela, centrífuga, micropipetas, agitadores magnéticos, ultrassom, ultramicrotomo, metalizador e equipamentos de ponto crítico. Gerenciamento de dados laboratoriais: noções básicas de planilhas eletrônicas e estatística aplicadas ao controle de qualidade e

www.pciconcursos.com.br

análise de resultados. Métodos analíticos laboratoriais: noções básicas de espectrofotometria ultravioleta (UV), espectrofotometria visível, cromatografia e outros métodos instrumentais para análise biológica. Controle de qualidade laboratorial: Princípios e práticas de controle de qualidade; calibração e validação de equipamentos; e monitoramento de procedimentos laboratoriais. Procedimentos operacionais padrão (POP): elaboração, implementação e revisão de documentos técnicos para padronização de processos laboratoriais, garantindo consistência e conformidade com normas técnicas. Sistemas de Classificação de Reagentes. Gerenciamento de Resíduos Químicos e Biológicos (RDC 222/2018).

Agente Universitário de Execução/Técnico em Radiologia

Conhecimentos básicos em anatomia humana e em anatomia radiológica humana (radiografias e tomografia computadorizada). Conhecimento básico de patologia. Conhecimentos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura e métodos de processamento radiográfico. Sensores e impressoras Dry. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; 4) Noções básicas de física aplicada à radiologia e radioproteção. Dosimetria e Monitoração Individual: Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Noções básicas sobre meios de contrastes utilizados em exames de imagem. Raios X convencional, radiografia computadorizada (CR), radiografia digital (DR, na sigla em inglês) e telecomandado. Conhecimentos básicos de tomografia computadorizada. Técnicas de manejo, protocolos, formação da imagem e indicações da tomografia computadorizada. Anatomia Seccional Aplicada à Tomografia. Padrão DICOM e Sistemas PACS: Noções de rede e armazenamento de imagens digitais. Uretrocistografia miccional e retrógrada em homens, em mulheres e em crianças. Requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas (Resolução RDC/Anvisa nº 611/2022). Código de ética da profissão de Técnico em Radiologia. Segurança e qualidade aplicada à radiologia. Atendimento Humanizado e Posicionamento de Pacientes com Necessidades Especiais.

Agente Universitário de Execução/Técnico Administrativo

Administração Geral: Noções de Administração Geral. Administração: conceito, importância, princípios e abordagens. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo decisório. Tipos de decisões. Processo de resolução de problemas. Ferramentas e técnicas de apoio à decisão. Ferramentas da Gestão de Qualidade. Gestão estratégica. Planejamento. Planejamento estratégico, tático e operacional. Organização. Conceitos básicos. Estruturas organizacionais. Modelos de organização. Direção. Liderança. Motivação. Trabalho em equipe. Comunicação. Cultura e clima. Controle. Tipos de controle. Processo de controle. Instrumentos de controle do desempenho organizacional. Indicadores de desempenho: tipos de indicadores de desempenho. Gestão de pessoas. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Ciclo de gestão de pessoas (recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho). Gestão de conflitos. Gestão da mudança. Noções de Gestão de Processos. Cadeia de valor e hierarquia de processos. Análise e desenho de processos. Fluxogramas. Noções de Gestão de Projetos. Conceitos. Ciclos de projetos. Métodos ágeis. Noções de Gestão de Materiais. Classificação de materiais. Gestão de estoques. Gestão de almoxarifados e inventário. Gestão patrimonial. Arquivologia: Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípios arquivísticos. Ciclo vital dos documentos. Métodos de arquivamento. Gestão de documentos físicos e digitais. Atividades de protocolo físicas e digitais. Administração Pública:

www.pciconcursos.com.br

Noções de Administração Pública. Princípios constitucionais da Administração Pública. Princípios explícitos e implícitos da Administração Pública. Estrutura e organização da Administração Pública brasileira. Modelos de Administração Pública. Governo digital. Conhecimentos de licitações e contratos administrativos (Lei Federal n° 14.133/2021): fases, modalidades, critérios de julgamento, dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos. Excelência no atendimento ao cidadão: atendimento multicanal, desafios no atendimento e participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal n° 13.460/2017). Organização do trabalho na repartição pública (utilização da agenda e outras ferramentas de organização analógicas/físicas e digitais, uso e manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos. Ética e moral na Administração Pública. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Lei Estadual Paraná nº 20.656/2021 (Lei do Processo Administrativo). Redação Oficial: Elaboração de ofícios, memorandos, certidões e despachos administrativos. Noções de Execução Orçamentária e Financeira: conceitos básicos de receita e despesa e suas fases (empenho, liquidação e pagamento). e-Protocolo: conceitos de tramitação eletrônica de processos (https://www.eprotocolo.pr.gov.br).

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV – ORDEM DE CONVOCAÇÃO DAS VAGAS

1. Vagas iniciais (1ª à 67ª)

Ordem da vaga	Modalidade*
1ª	Ampla concorrência
2ª	Ampla concorrência
3ª	Ampla concorrência
4ª	Ampla concorrência
5ª	Pessoa com deficiência
6ª	Pessoa preta ou parda
7ª	Ampla concorrência
8ª	Ampla concorrência
9ª	Ampla concorrência
10ª	Ampla concorrência
11ª	Ampla concorrência
12ª	Ampla concorrência
13ª	Ampla concorrência
14ª	Ampla concorrência
15ª	Pessoa preta ou parda
16ª	Ampla concorrência
17ª	Ampla concorrência
18ª	Ampla concorrência
19ª	Ampla concorrência
20ª	Ampla concorrência
21ª	Pessoa com deficiência
22ª	Ampla concorrência
23ª	Ampla concorrência
24ª	Ampla concorrência
25ª	Pessoa preta ou parda
26ª	Ampla concorrência
27ª	Ampla concorrência
28ª	Ampla concorrência
29ª	Ampla concorrência
30ª	Ampla concorrência
31ª	Ampla concorrência
32ª	Ampla concorrência
33ª	Ampla concorrência
34ª	Ampla concorrência

www.pciconcursos.com.br

Ordem da vaga	Modalidade*
35ª	Pessoa preta ou parda
36ª	Ampla concorrência
37ª	Ampla concorrência
38ª	Ampla concorrência
39ª	Ampla concorrência
40ª	Ampla concorrência
41ª	Pessoa com deficiência
42ª	Ampla concorrência
43ª	Ampla concorrência
44ª	Ampla concorrência
45ª	Pessoa preta ou parda
46ª	Ampla concorrência
47ª	Ampla concorrência
48ª	Ampla concorrência
49ª	Ampla concorrência
50ª	Ampla concorrência
51ª	Ampla concorrência
52ª	Ampla concorrência
53ª	Ampla concorrência
54ª	Ampla concorrência
55ª	Pessoa preta ou parda
56ª	Ampla concorrência
57ª	Ampla concorrência
58ª	Ampla concorrência
59ª	Ampla concorrência
60ª	Ampla concorrência
61ª	Pessoa com deficiência
62ª	Ampla concorrência
63ª	Ampla concorrência
64ª	Ampla concorrência
65ª	Pessoa preta ou parda
66ª	Ampla concorrência
67ª	Ampla concorrência

*os códigos/cargos/funções vinculados às vagas reservadas das vagas iniciais (1ª à 67ª) foram definidos no item 1.8 deste edital. As vagas reservadas para PcD e pessoas pretas ou pardas foram definidas por meio de sorteio público, conforme Editais nº 104/2026-PRORH, de 31/03/2026 (DOE nº 12119, de 06/04/2026), e nº 115/2026-PRORH, de 07/04/2026 (DOE nº 12122, de 09/04/2026). A reserva de 5% das vagas para PcD atende à Lei Estadual nº 18.419/2015, e a reserva de 10% para Candidatos Pretos ou Pardos atende à Lei Estadual nº 14.274/2003. A ordem de convocações acima já contempla as frações e arredondamentos legais necessários para garantir a eficácia das cotas ao longo de toda a validade do concurso.

www.pciconcursos.com.br

2. Exemplo de aplicação em caso de ampliação (a partir da 68ª)

Ordem da vaga	Modalidade*
68ª	Ampla concorrência
69ª	Ampla concorrência
70ª	Ampla concorrência
71ª	Ampla concorrência
72ª	Ampla concorrência
73ª	Ampla concorrência
74ª	Ampla concorrência
75ª	Pessoa preta ou parda
76ª	Ampla concorrência
77ª	Ampla concorrência
78ª	Ampla concorrência
79ª	Ampla concorrência
80ª	Ampla concorrência
81ª	Pessoa com deficiência
82ª	Ampla concorrência
83ª	Ampla concorrência
84ª	Ampla concorrência
85ª	Pessoa preta ou parda
86ª	Ampla concorrência
87ª	Ampla concorrência
88ª	Ampla concorrência
89ª	Ampla concorrência
90ª	Ampla concorrência
91ª	Ampla concorrência
92ª	Ampla concorrência
93ª	Ampla concorrência
94ª	Ampla concorrência
95ª	Pessoa preta ou parda
96ª	Ampla concorrência
97ª	Ampla concorrência
98ª	Ampla concorrência
99ª	Ampla concorrência
100ª	Ampla concorrência

*Para as vagas que surgirem além do quantitativo inicial (a partir da 68ª), a definição de qual código/cargo/função será destinado à reserva legal seguirá o rito estabelecido no item 15.5 deste edital. A reserva de 5% das vagas para PcD atende à Lei Estadual nº 18.419/2015 e a reserva de 10% para Candidatos Pretos ou Pardos atende à Lei Estadual nº 14.274/2003. A ordem de convocações acima já contempla as frações e arredondamentos legais necessários para garantir a eficácia das cotas ao longo de toda a validade do concurso.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V - CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS
1	**Abertura do concurso público**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do concurso público	**12/06/2026**
1.2	Período de impugnação Edital de Abertura do concurso público	**15/06/2026 à 19/06/2026**
1.3	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de impugnação do edital de abertura	Até **14/07/2026**
2	**Inscrições**	
2.1	Período de inscrição via internet	**15/07/2026 à 17/08/2026**
2.2	Prazo para pagamento da taxa de inscrição	**Até 18/08/2026**
3	**Isenção da taxa de inscrição**	
3.1	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	**15/07/2026 à 19/07/2026**
3.2	Publicação do edital de resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até **03/08/2026**
3.3	Período de recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	**04 e 05/08/2026**
3.4	Publicação do edital de resultado das análises dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até **14/08/2026**
3.5	Prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos não isentos	**18/08/2026**
4	**Condições especiais para a realização das provas**	
4.1	Período de solicitação de condições especiais para a realização das provas	**15/07/2026 à 17/08/2026**
4.2	Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de condições especiais para a realização da prova	Até **28/08/2026**
4.3	Prazo de recurso contra o resultado da análise das solicitações de condições especiais para a realização da prova	**31 e 01/09/2026**
4.4	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais	Até **11/09/2026**
5	**Homologação das Inscrições**	
5.1	Publicação do edital de homologação das inscrições	Até **28/08/2026**
5.2	Período de recurso contra a não homologação das inscrições	**31 e 01/09/2026**
5.3	Publicação do edital de resultado das análises dos recursos contra a não homologação das inscrições	Até **14/09/2026**
6	**Provas Objetiva**	
6.1	Publicação do edital de ensalamento da provas	Até **02/10/2026**
6.2	Realização da prova objetiva	**12/10/2026**
6.3	Publicação de gabarito provisório da prova objetiva	Até **14/10/2026**
6.4	Período de recurso contra o gabarito provisório	**15 e 16/10/2026**
6.5	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos contra o gabarito provisório	Até **10/11/2026**
6.8	Publicação do gabarito definitivo	Até **10/11/2026**
7	**Resultado do concurso público**	
7.1	Edital de resultado provisório do concurso público	Até **01/12/2026**
7.2	Período de recurso contra o resultado provisório do concurso público	2 dias úteis
7.3	Publicação do edital de resultado da análise dos recursos	Até **21/12/2026**
7.4	Publicação do edital de Resultado Final do concurso público	**Até 21/12/2026**

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI - ENDEREÇOS DA UENP E DA FUNDAÇÃO VUNESP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 850, CEP: 86.400-000, Jacarezinho (PR)

Telefone: (43) 3511-3200

www.uenp.edu.br

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Atendimento presencial ao público: de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas

Whats-app: (43) 99907-8499

prorh@uenp.edu.br

Fundação VUNESP

Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas

www.vunesp.com.br

www.pciconcursos.com.br